

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12535

Aos vinte dias do mês de março de 2023, pelas 12h30, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, José António Ferreira Gamelas, Investigador Doutoramento Nível Inicial DEQ-FCTUC na qualidade de Presidente, Maria da Graça Videira Sousa Carvalho, Prof.ª Auxiliar DEQ-FCTUC e Dina Maria Bairrada Murinho, Prof.ª Auxiliar DQ-FCTUC, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Desenvolvimento de atividades no âmbito do projeto “Filmes de nanoceluloses para o restauro de documentos antigos contendo tinta ferrogálica”. As atividades relacionam-se com a produção de filmes baseados em nanocelulose e sua incorporação para a conservação/restauro de documentos de papel antigos. Designadamente, as atividades estão divididas em quatro tarefas: na tarefa 1 serão preparados vários tipos de nanocelulose, na tarefa 2 serão produzidos filmes de nanocelulose, na tarefa 3 serão reparados documentos de papel contendo tinta ferrogálica com filmes de nanocelulose e na tarefa 4 serão caracterizados os referidos documentos, com execução de testes de envelhecimento.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Química ou Engenharia Química

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Preferência para candidatos que evidenciem conhecimento na área da celulose/nanocelulose e suas aplicações em papel.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 13/03/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
14	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação igual ou superior a 16
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação igual ou superior a 14 e inferior a 16.
11	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação igual ou superior a 12 e inferior a 14.
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, com classificação inferior a 12
B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
C. FORMAÇÃO ACADÉMICA RELACIONADA COM AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>/= 30 ECTS
15	>/= 18 ECTS
10	>/= 6 ECTS
0	Sem formação relevante
D. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 40 \%) + (b \times 30 \%) + (c \times 20 \%) + (d \times 10 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela valoração da Experiência Profissional;
- b) Desempate determinado pela valoração da Habilitação Académica;
- c) Desempate determinado pela média final da habilitação académica;
- d) Desempate determinado pela valoração da Formação Académica
- e) Desempate determinado pela valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

José António Ferreira Gamelas, Investigador Doutorado Nível Inicial DEQ-FCTUC

Vogais

Maria da Graça Videira Sousa Carvalho, Prof.^a Auxiliar DEQ-FCTUC

Maria Bairrada Murtinho, Prof.^a Auxiliar DQ-FCTUC